



Ofício PdA 480

Porto do Açu, 24 de março de 2020

### À Comunidade Marítima e Portuária do Porto do Açu

Terminais: T-MULT / Brasil Port / NOV / Intermoor / TechnipFMC / DOME / NFX /  
GNA / Açu Petroleo / Ferroport

Sindicato das Agências Marítimas do Rio de Janeiro  
Sindicato das Agências Marítimas do Espírito Santo

Assunto: **COVID-19 e Notas Técnicas ANVISA**

**PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.** ("Administração Portuária"), administradora do Complexo Portuário e Industrial do Porto do Açu, em atendimento ao desenvolvimento de suas operações marítimas e portuárias;

em consequência dos eventos relacionados à pandemia COVID-19;

em referência à publicação de Notas Técnicas pela ANVISA

vem informar que:

Esta Administração Portuária tem acompanhado diariamente a evolução da pandemia COVID-19 e suas consequências para a operação do Porto do Açu e a comunidade impactada.

Além disso acompanhamos os impactos junto à Comunidade Marítima que utiliza o Porto do Açu em suas operações, quer em apoio offshore à exploração de petróleo e gás natural, operações de carga em longo curso e cabotagem, operações de suporte à embarcações e atividades industriais em terra.

Uma das atividades em que o Porto do Açu se caracteriza é a base de apoio para movimentação de tripulantes. Especificamente sobre esse tema concentram-se as principais normativas impostas pelos órgãos envolvidos no combate ao COVID-19.

Considerando o explicado acima, esta Administração Portuária indica a leitura detalhada das Normas Técnicas ANVISA abaixo identificadas, indicando o fiel cumprimento ao que nelas for estabelecidos

- Norma Técnica ANVISA 04
- Norma Técnica ANVISA 34
- Norma Técnica ANVISA 39

Essas normas incluem as restrições a movimentações de tripulantes nos portos nacionais.

Considerando a velocidade das atualizações dos documentos técnicos relacionados ao COVID-19, não somente pela ANVISA mas também por outros entes públicos envolvidos no tema, recomenda-se aos agentes marítimos e demais envolvidos na movimentação de

tripulantes que questionem à ANVISA sobre os protocolos a serem seguidos a cada embarque / desembarque, sob risco de atrasos e prejuízos à essa atividade, incluindo a proibição de acesso aos terminais. Recomenda-se ainda o alinhamento prévio da atividade com cada terminal antes do efetivo início da movimentação de tripulantes.

Aos terminais portuários estabelecidos no Porto do Açu indica-se a fiel observância aos procedimentos e protocolos estabelecidos pela ANVISA.

Reforçamos ainda o acompanhamento dos sites indicados pela ANVISA para acompanhamento das informações sobre a pandemia COVID-19

<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/protocolos>

A não observância ao que foi estabelecido pela ANVISA por meio de suas Notas Técnicas poderá acarretar na interrupção imediata das operações, além das sanções previstas no Regulamento Portuário.

Atenciosamente,



Mario Rodrigues  
Gerente de Navegação  
PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

---

MARIO RODRIGUES  
*Gerente de Operações Marítimas*  
Porto do Açu Operações S.A.  
Administradora Portuária